



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

LEANDRO DE SOUZA SOARES

Secretário de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

NELSON FELIPE LOPES MAIA

Secretário de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer
Interino

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1/4 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1151

Quarta - Feira, 03 Maio de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos da Administração

Atenção aos itens do Edital quanto a Prova de títulos

5.4. Prova de Títulos

5.4.1. Tem caráter meramente classificatório, e seus pontos somente serão computados para os aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha em até 10 (dez) pontos.

5.4.2. Em caso do candidato possuir Mestrado e doutorado, serão contados os pontos da maior titulação apenas.

5.4.3. Para os cargos em que estão previstos a prova de Títulos, os candidatos deverão enviar os títulos por Correio, via CARTA SIMPLES ou SEDEX ou SEDEX com AR (aviso de recebimento), no período de **(Data já alterada conforme RATIFICAÇÃO - 03 – CALENDÁRIO DO CONCURSO 28/04/2017 à 08/05/2017)**, em envelope devidamente lacrado, com a identificação completa do candidato. Para efeitos de comprovação da data de envio será considerado a data da postagem.

DUX CONSULTORIA E SERVIÇOS

RUA CATARINA ETSUCO UMEZU – 171- CENTRO

CEP 18900-000 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP

A/C: BANCA EXAMINADORA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ

5.4.3.1 Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado com a identificação do candidato e com o preenchimento do formulário Anexo VI.

5.4.3.2. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do diploma ou certificado, expedido por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecida oficialmente. Não nos responsabilizamos pelo envio do Título em original. Não haverá RECEBIMENTO no dia da prova.

5.5 Os títulos deverão ser reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura – ou Conselho Estadual de Educação e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.

5.5.1 Somente serão aceitos Diplomas em papel timbrado da instituição, que ateste a conclusão do curso, a carga horária, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.

5.5.2. Não serão aceitos títulos entregues ou postados fora do prazo

estabelecido.

5.5.3. A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da DUX Consultoria e Serviços Ltda. ME.

5.5.4. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para entrega dos títulos.

5.5.5. Somente serão considerados os pontos obtidos com a Prova de títulos, os candidatos que atenderem o item 5.2, Alínea "a".

5.6. Tabela de Títulos

Especificação de Títulos	Valor Unitário	Quantidade máxima
TÍTULO DE DOUTOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO QUE ESTÁ CONCORRENDO	05 Pontos	01
TÍTULO DE MESTRE NA ÁREA QUE ESTÁ CONCORRENDO	03 Pontos	01
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO POS-GRADUAÇÃO-LATO SENSUS – (MÍNIMO DE 360 HORAS) NA ÁREA A QUE ESTÁ CONCORRENDO ACOMPANHADOS DO HISTÓRICO ESCOLAR.	01 Pontos	02

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 002 - presencial

PROCESSO Nº: 6363/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: OMG4 PAPEL LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 012/2017

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano: 6363 / 2016 Licitação: 2/2017- PR Data de Homologação: 15/3/2017 Registro de Preço: Sim				
Fornecedor: 4682 - OMG4 PAPEL LTDA-ME - Contrato II* (Código: 0)				
5	APONTADOR DE LÁPIS - COM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LAMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. (CORES VARIADAS)	1.720,000	0,5500	
6	APONTADOR DE LÁPIS - SEM DEPOSITO, COM UMA ENTRADA, LAMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. (CORES VARIADAS)	1.770,000	0,1500	
8	BOBINA PARA CALCULADORA ACETINADA - 57MMX30M CX C/ 30	12,000	30,7000	
12	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA - DE ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM; NO FORMATO UNIVERSITARIO; COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 200 FOLHAS COM DIVISOES; 10 MATERIAS GRAMATURA DA FOLHA 56GM2	700,000	6,6900	
13	CALCULADORA 10 DIGITOS GRANDES	170,000	12,2000	
14	CALCULADORA 8 DIGITOS GRANDES A PILHA	160,000	9,8000	
18	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, TINTA A BASE DE OLEO; FORMATO SEXTAVADO; PONTA DE AÇO; ESFERA DE TUNGSTENIO; COM ESPESSURA DE PONTA 1,0 MM (MEDIA); LARGURA DA LINHA 0,4MM NA COR PRETA; TAMP A VENTILADA NA COR DA TINTA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO E CLIP PLASTICO, CAIXA C/ 50 NÃO CONTÉM PVC. IDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - TIPO BIC, FABER CASTEL, OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR cx c/ 50 unid.	4.029,000	17,3000	
19	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, TINTA A BASE DE OLEO; FORMATO SEXTAVADO; PONTA DE AÇO; ESFERA DE TUNGSTENIO; COM ESPESSURA DE PONTA 1,0 MM (MEDIA); LARGURA DA LINHA 0,4MM NA COR VERMELHA; TAMP A VENTILADA NA COR DA TINTA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO E CLIP PLASTICO, CAIXA C/ 50 NÃO CONTÉM PVC. IDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - TIPO BIC, FABER CASTEL, OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR	4.020,000	17,3000	
23	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO - COR PRETA - MEDIDA: 210MM X 297MM	650,000	0,2000	

Processo / Ano:	6363 / 2016	Licitação:	2/2017- PR	Data de Homologação:	15/3/2017	Registro de Preço:	Sim
Fornecedor: 4682 - OMG4 PAPEL LTDA-ME - Contrato II^o (Código: 0)							
25	CD MÍDIA GRAVÁVEL 700 MB MÍDIA CD-R - PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE 700 MB/80 MINUTOS; EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE ACRÍLICO- TIPO MULTILASER, NIPPON, SAMSUNG, SONY, LEADER SHIP, MAXPRINT OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR	1.110,000	0,5800				
38	DISCO COMPACTO DVD-R 4.7GB - 120 MINUTOS, GRAVÁVEL VELOCIDADE 4 A 8, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ACRÍLICO/PROPOLITILENO/PVC CRISTAL, MÉTODO GRAVAÇÃO CLV, 2X MBPS, 4, 7 GB, TIPO MULTILASER, NIPPON, SAMSUNG, SONY, MAXPRINT, LEADER SHIP OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR	1.100,000	0,9500				
41	ENVELOPE GRAFT OURO 24X34	5.500,000	0,1700				
42	ENVELOPE GRAFT OURO 41X31	4.100,000	0,2000				
43	ENVELOPE OFÍCIO 114 MM X 229 MM BRANCO	7.240,000	0,0600				
47	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO - 20 MM, 320 MM, PRETO	400,000	0,1800				
50	ETIQUETA 13MM REDONDA- TAMANHO PEQUENA, PRATEADA TIPO PIMACO, DO TIPO REDONDA PARA FIXAR PONTA DE ENVELOPE.	150,000	2,5000				
51	ETIQUETA 13MM REDONDA- TAMANHO PEQUENA, OURO TIPO PIMACO, DO TIPO REDONDA PARA FIXAR PONTA DE ENVELOPE.	150,000	2,9000				
60	FURADOR PARA PAPEL - COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS CENTRAL, COM CAPACIDADE DE FURAR 50 FOLHAS DE PAPEL - GRANDE	140,000	55,9000				
62	GRAMPEADOR METÁLICO - COM BASE ANTI DERRAPANTE MÉDIO 26/6 PARA 25 FOLHAS METAL -TIPO CARBEX, AEGLE- 206, RET-LIT, CIS, KANGARO OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR	120,000	9,5000				
74	PAPEL CARBONO PRETO - C/100 FOLHAS A-4	19,000	17,0000				
77	PAPEL VERGÊ A-4 180 G NA COR BRANCO C/50 FOLHAS	160,000	9,4000				
80	PASTA POLIIONDA COR AZUL 5 CM ESPESSURA	1.050,000	1,8000				
81	PASTA POLIIONDAS COR AZUL 5 CM ESPESSURA	650,000	1,8500				
82	Pasta registradora A-Z - Medida 350mmx28mmx80mm- Ofício Largo Pasta Registradora, Ofício, Lombro Largo com visor.	610,000	7,0000				
83	Pasta suspensa em cartão kraft super (350) com visor e etiqueta, Grampo plástico.	3.300,000	0,9500				

Processo / Ano:	6363 / 2016	Licitação:	2/2017- PR	Data de Homologação:	15/3/2017	Registro de Preço:	Sim
Fornecedor: 4682 - OMG4 PAPEL LTDA-ME - Contrato II^o (Código: 0)							
88	PORTA CANETA COM PORTA CLIPS	175,000	5,4000				
90	REFORÇO AUTO ADESIVO PLÁSTICO TRANSPARENTE CX C/200 ETIQUETAS - 14,5 MM	80,000	2,9900				
91	REGUA DE USO ESCOLAR/ ESCRITÓRIO; DE ACRÍLICO; MEDINDO 20 CM C/ ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR TRANSPARENTE - PCT C/ 25	650,000	11,2000				
92	REGUA DE USO ESCOLAR/ ESCRITÓRIO; DE ACRÍLICO; MEDINDO 30 CM C/ ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR TRANSPARENTE - PCT C/ 25	580,000	10,2000				
98	TESOURINHA SEM PONTA REFORÇADA - TESOURA ESCOLAR PONTA ARRENDONDADA	1.105,000	0,8500				
Total do Fornecedor:		41.620,000	0,000				
Total do Processo:		41.620,000	0,000				
Total Geral:		41.620,000	0,000				

São José do Vale do Rio Preto, 03 de Maio de 2017

ANA LÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2648

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº.02116/2016 **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. Fábio Cabral Rezende - **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato de locação de 01 (um) imóvel situado na Rua dos Araújos, nº 100, Centro, contendo 03 salas comerciais de nº 13 (01010310184013), 14 (01010310184014) e 15

(01010310184015, que atende plenamente as necessidades de instalação de serviços da Secretaria de Saúde., Centro Especializado em Odontologia (CEO) Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de maio de 2017 e findando-se em 30 de abril de 2018, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato supramencionado, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$768,32 (setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), pagos mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, de conformidade com a **CLÁUSULA TERCEIRA**. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2017.

ANALÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD
CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA

(N. 142)

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, às 09:30 minutos, iniciou a centésima quadragésima segunda reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclarece que esta reunião visa analisar ao PAD n. 1479/2017, inclusive a Defesa e o relatório e voto apresentados pelo Relator Anselmo Rodrigues Teixeira, pediu a palavra o Membro Relator apresentou e esclareceu o seu voto, passando-se discutir a questão quando verificou que o Departamento de Pessoal não encaminhou o Dossiê solicitado e no que, o Membro Amarildo Caldeira pediu vistas dos autos, assim, ficou a Decisão para o dia 08 de maio de 2017, às 13:00 hs, em reunião, podendo assim o Servidor FAQ, querendo comparecer, cabendo contudo, destacar a Função de Estado garantida a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, CPAD, que sem esta não se poderia realizar ao trabalhos, sendo decidido se destacar ao final do Votos, o seguinte dispositivo legal da lei municipal n. 47/2013 “**Art. 216 - O JULGAMENTO ACATARÁ O RELATÓRIO DA COMISSÃO**, salvo quando contrário às provas dos autos. **Parágrafo único** - Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade Julgadora poderá, **MOTIVADAMENTE**, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.” (grifos nossos);”, assim julgador para discordar como parecer da Comissão Processante é o exercício da sua Função de Estado, assim não recebe a Gratificação prevista na Lei n. 46/2013, com as suas respectivas limitações, a qual faz apenas referência, para discordar do serviço técnico da CPAD, a Autoridade Executiva deve fundamentar a sua posição e nesta evidenciar onde a Comissão não atentou para as provas dos autos, sendo uma exigência que garante a Ampla Defesa e a Justiça Funcional, assim fica, Presidência autorizada a encaminhar o processo concluído ao Exmo Sr Prefeito Municipal e às 11:50 hs, deu-se por encerrados os trabalhos, lavrando o Membro/ Secretária Adriana Lutte Martins esta assentada, que devidamente é publicada no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;